



Secretaria Geral

## Ata de Registro de Preço

Processo nº 21148.011804/2019-58

Pregão Eletrônico nº 07/2019

No dia 29 de agosto de 2019, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.348.003/0001-10, inscrição estadual nº 07.316.897/001-00, sediada em Brasília-DF, no Parque Estação Biológica – PqEB, Av. W3 norte (final), S/N, plano piloto, CEP:70.770.901, neste ato representada pelo **Gerente de Contratações e Infraestrutura – SGE/GCIN DANIEL MENDES PINTO**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2749082 SSP/DF e CPF Nº 703.713.931-91, conforme delegação de competência que lhe foi atribuída pelo Sr. Presidente da Embrapa nº 675 de 05.02.2018 e Delegação de Competência: Portaria nº 344, de 01.04.2019 e pelo seu **Supervisor de Gestão de Contratos Administrativos e Convênios - SGE/CCON JOSÉ EDEN DE MEDEIROS**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 591.718 SSP/DF e CPF Nº 129.946.934-53, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 07/2019 que teve como **PARTICIPANTES** as Unidades da EMBRAPA abaixo relacionadas, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 13.303/2016, no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto n. 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de **fornecimento e renovação de licenças de Software VMWARE de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos a Embrapa e PARTICIPANTES**, especificados no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa Contratada: **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: 0.646.995/0001-16

Responsável: Contato: Paula Tomasini

Contato: FONE: (11) 3631-5473 ENDEREÇO ELETRÔNICO: governo.br@arrow.com

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 07/2019 –Embrapa SEDE, apresento nossa proposta de preço para Fornecimento **e renovação de licenças de Software VMWARE de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, conforme abaixo especificado:**

**ITENS**

**Quant**

**Preço  
Unitário/**

**Preço total/  
anual**

		mensal	
01 - VMWare vSphere Enterprise Plus 6 with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor (INVESTIMENTO)-Licenças	32	14.646,00	468.672,00
02 -Production Support VMWare vSphere 6 with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor (CUSTEIO) -Suporte	32	6.575,00	210.400,0
03 -VMWare vCloud Suite Advanced (INVESTIMENTO)	32	22.605,00	723.360,00
04 -Production Support/Subscription for VMware vCloud Suite Advanced (CUSTEIO)	32	10.931,00	349.792,00
05 -UPGRADE do VMWare vSphere Enterprise Plus 6 with Operations Management Enterprise Plus para VMWARE vCloud Suite Advanced -for 1 processor (INVESTIMENTO)-Licenças	60	16.208,00	972.480,00
06 -Production Support/Subscription for VMware vCloud Suite Advanced (CUSTEIO)	60	10.931,00	655.860,00
07 -VMware NSX Data Center Advanced per Processor (INVESTIMENTO)	112	12.478,00	1.397.536,00
08 -Production Support/Subscription for VMware NSX Data Center Advanced per Processor (CUSTEIO)	112	7.241,00	810.992,00
09 -Production Support VMWare vCenter Server 6 Standard – (CUSTEIO) CONTRACT NUMBER 444092836(CUSTEIO)	1	10.160,00	10.160,00
10 -VMWare vSphere Enterprise 6 with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor (RENOVAÇÃO DE LICENÇA/PRODUCTION SUPPORT)(CUSTEIO) CONTRACT NUMBER 444092836 (CUSTEIO)	48	8.150,00	391.200,00
11 -VMWare vSphere Enterprise 6 with Operations Management Enterprise Plus for 1 processor (RENOVAÇÃO PRODUCTION SUPPORT) CONTRACT NUMBER 445579503(CUSTEIO)	12	7.705,00	92.460,00
12 -Production Support VMWare vSphere 6 Enterprise Plus for vCloud Suites RENOVAÇÃO PRODUCTION SUPPORT) CONTRACT NUMBER 463794900 (CUSTEIO)	20	2.150,00	43.000,00
13 -Production Support VMWare vCenter Configuration Manager for Suites CONTRACT NUMBER 463794900(CUSTEIO)	20	4,90	98,00
14 -Production Support VMWare vCenter Site Recovery Manager 8 for vCloud Suites CONTRACT NUMBER 463794900(CUSTEIO)	20	2.900,00	58.000,00
15 -Production Support VMWare vRealize Suite 2017 Enterprise CONTRACT NUMBER 463794900(CUSTEIO)	20	8.900,00	178.000,00
16 -Production Support VMWare vCenter Server 6 Standard CONTRACT NUMBER 47003909(CUSTEIO)	1	26.000,00	26.000,00
17 VMware PSO CREDITS - para treinamento e serviços	1500	403,65	605.475,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA:**

R\$ 6.993.485,00 (seis milhões, novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

## LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Unidades Gestora/Gerenciadora

Nome da Unidade	Endereço
Embrapa Sede	Gerência de Contratação e Infraestrutura Endereço: Parque Estação Biológica – PqEB Av. W3 Norte (final), s/nº. CEP 70.770-901 – Brasília-DF CNPJ: 00.348.003/0071-23 Inscrição Estadual: 07.316.897/009-67
Nome da Unidade	Endereço
Gerência de Tecnologia da Informação (GTI)	Gerência de Tecnologia da Informação (GTI) da Embrapa Sede Endereço: Parque Estação Biológica – PqEB Av. W3 Norte (final), s/nº. CEP 70.770-901 – Brasília-DF CNPJ: 00.348.003/0071-23 Inscrição Estadual: 07.316.897/009-67

Os preços registrados nesta Ata contêm todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, uniformes, alimentação, transporte, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente ata de registro de preços terá vigência por 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

### 4. CONTRATAÇÃO

Dentro da vigência da ata de registro de preços, o representante legal do licitante vencedor deverá comparecer à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, para assinatura do instrumento de contrato.

A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, conforme artigo 83 da Lei nº 13.303/2016, e ao cancelamento do seu registro, na forma do artigo 20 do Decreto Federal n. 7.892/2013.

A assinatura do instrumento contratual com os licitantes que integram o cadastro de reserva, conforme ata da sessão de licitação, depende de prévia verificação de aceitabilidade da sua proposta e de análise dos seus documentos de habilitação, o que deverá ser realizado pelo Gestor da ata de registro de preços da Embrapa.

### 5. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A presente Ata poderá sofrer reajuste ou revisão, aplicando-se as seguintes cláusulas.

O reajuste dos preços será efetuado pela variação do INPC<sup>1</sup>, na periodicidade anual, vedada a sua concessão de ofício. O número índice base será o do mês da data limite para a apresentação da proposta e a variação se dará pelo quociente obtido através da divisão do número índice do mês do primeiro aniversário da proposta pelo número índice do mês base.

A revisão será concedida sem necessidade de periodicidade mínima, devendo ser precedida de solicitação da contratada, acompanhada de comprovação:

i) dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém com consequências incalculáveis;

ii) da alteração de preços ou custos, por meio de notas fiscais, faturas, tabela de preços, orçamentos, notícias divulgadas pela imprensa e por publicações especializadas e outros documentos pertinentes, preferencialmente com referência à época da elaboração da proposta e do pedido de revisão;

iii) de demonstração analítica, por meio de planilha de custos e formação de preços, sobre os impactos da alteração de preços ou custos no total do contrato.

## **6. ALTERAÇÃO DA ATA**

**6.1.** Será vedada a alteração quantitativa da ata de registro de preços.

**6.2.** A ata de registro de preços poderá ser objeto de alteração qualitativa, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no subitem 10.2.2.1 do Regulamento.

## **7. ADESÃO À ATA**

**7.1.** É permitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, no limite máximo por órgão ou entidade, de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, limitado ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**7.2.** Será vedada a utilização da Ata de Registro de Preços para órgãos ou entidades da Administração do âmbito municipal, estadual ou distrital.

## **8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da presente Ata;
- b) não assinar o instrumento de contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato com a Embrapa.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da unidade de gestão de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata é lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Brasília, 2019.

Representante legal da Embrapa

---

**DANIEL MENDES PINTO**

---

**JOSÉ EDEN DE MEDEIROS**

Representante legal do fornecedor registrado

---

MARCELO HLEAP

Cargo/Função: administrador/ representante legal

CPF: 116.235.488-70

Testemunhas

Nome: JOSÉ ALEXANDRE S. ROCHA

CPF: 226.187.161-91

Nome: EMERSON LIMA PORCELLIS

CPF: 691.771.800-97



Documento assinado eletronicamente por **José Eden de Medeiros, Supervisor**, em 29/08/2019, às 15:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Pinto, Gerente Adjunto**, em 29/08/2019, às 16:13, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alexandre Silva Rocha, Analista**, em 30/08/2019, às 08:27, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Lima Porcellis, Técnico**, em 30/08/2019, às 09:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hleap, Usuário Externo**, em 10/09/2019, às 15:41, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3035211** e o código CRC **F079313C**.